



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/19

Contrato/Aditivo nº 224/2020

Processo Administrativo nº 22.948/2020 anexo ao de nº 23.608/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – REFORMA DO HOSPITAL DO BAIRRO – SOROCABANA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835978/2016/MSAUDE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: prorrogação de prazo de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representada por sua Secretária Adjunta de Saúde, **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Itatinga/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.076.873-X e do CPF/MF sob nº 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.313.954/0001-85, sediada na Rua Vereador Valdemar Peixoto, nº 162, Nossa Senhora dos Navegantes, Anhembi/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de setembro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 90 (noventa dias), ou seja, de **30/07/2020 à 27/10/2020**. Neste ato a **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

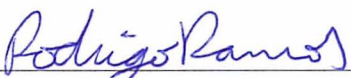
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

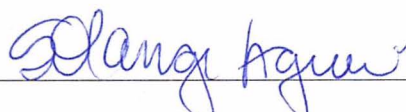
Botucatu, **10 AGO 2020**


VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6